PUBLICADO NO MURAL
DA C. M. M. A.
EM 02 / 10 / 2024

Diretora Legislativa

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/CMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NESTA REPARTIÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nesta repartição pública municipal em Ministro Andreazza, dia 07 (sete) de outubro de 2.024, segunda-feira, em virtude das Eleições Municipais 2024 que ocorrerão no dia 06 (seis) de outubro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no caput deste Artigo, a Sessão Ordinária do dia 07 (sete), segunda-feira, fica transferida para o dia 09 (nove) de outubro, quarta-feira, a ser realizada as 09:00 (nove) horas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 02 de outubro de 2.024.

JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO